



SEGURANÇA SOCIAL

**DECLARAÇÃO**

**Maria Luísa Fernandes Dantas da Silva**, Directora de Serviços de Acção Social do Serviço Sub Regional do Porto do Centro Regional de Segurança Social do Norte, com sede na Av. da Boavista, 900 – 4100-112 Porto, declara, a pedido da Direcção da Associação do Hospital de Crianças Maria Pia, que esta associação, com sede na Rua da Boavista, 713, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro, que se encontra registada como tal na Direcção Geral da Acção Social desde 09/06/91, no livro 1 das Instituições com fins de Saúde, a fls.63 e 63 e verso, sob o n.º 4/93.

Porto, 2 de Setembro de 1999.

*P12* A Directora de Serviços  
*Rosa Maria Dantas*  
(D<sup>ra</sup> Luísa Dantas)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL  
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

DECLARAÇÃO

No uso da competência atribuída pelo nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 9/85, de 9 de Janeiro, declara-se que a Instituição ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE CRIANÇAS MARIA PIA, com sede no Porto.

é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que se encontra registada na Direcção-Geral da Segurança Social no livro 2 das Associações de Solidariedade Social <sup>sob o nº</sup> 101/82 a fls.2 verso e 3 em 15/12/82.

Mais se declara que, tendo adquirido automaticamente a natureza de pessoa colectiva de utilidade pública, goza das isenções fiscais previstas nos artigos 1º e 2º do referido Decreto-Lei nº 9/85, de 9 de Janeiro.

Centro Regional de Segurança Social, em 21 de Fevereiro de 1989

/ CONSELHO DIRECTIVO

*Assesora de Direito*